



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1.425/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara como Patrimônio Cultural Imaterial no Município de Macau/RN, o ofício de "Catadoras de Mariscos", identificadas como pescador (as) de mariculturas artesanal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Macau o ofício de "Catadoras de Mariscos", identificadas como pescador (as) de mariculturas artesanal".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 23 de Outubro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO